

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 156/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 20 de maio de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2022 – DECOMP/DA**

Obj.: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequações prediais para instalação de creche no Núcleo Rural Pípiripau, localizada no Núcleo Rural Pípiripau II, na DF 205, em Planaltina, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequações prediais para instalação de creche no Núcleo Rural Pípiripau, localizada no Núcleo Rural Pípiripau II, na DF 205, em Planaltina, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O P.L.E nº **nº 007/2022 – DECOMP/DA** teve o seu edital publicado no DODF nº. 06 de 04 de maio de 2022 (Sei 85591328), com abertura do certame prevista para o próximo dia 25 de maio de 2022, às 09:00h.

No dia 16 de maio de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (86492107).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa fez a seguinte indagação:

"A CCU 6.01.306.5 curva de 90° graus encontra-se com o preço divergente com a cotação 006.02, na CCU a cotação encontra-se com o preço 1,00 e na aba cotações, a cotação está com o preço de 15,21 . Solicito o esclarecimento referente a este item".

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (86492514).

Em resposta, a área demandante exarou a Nota Técnica N.º 2/2022 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI (86802051) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

"A empresa está correta, conforme já colocado pela empresa XXXX, a Novacap se equivocou no custo unitário da cotação 06.002 curva de 90° que compõe o custo unitário da CCU-006.01.009. Após a correção da CCU-06.01.009, o custo ajustado passou para R\$ 22,44 em detrimento ao custo de R\$ 8,23. Em que pese o custo unitário corrigido apresentar uma diferença expressiva, a variação do preço global da obra com esta correção representa a módica quantia de 0,06076%.

Isto posto, em virtude da insignificante representatividade do referido serviço no preço total da estimativa orçamentária em epígrafe, a NOVACAP não revisará a aludida estimativa.

Entretanto, as licitantes deverão considerar em sua proposta o serviço acima corrigido, bem como deverá observar que o limite total máximo a ser considerado para a obra é de R\$ 565.671,58 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Ademais, as licitantes deverão considerar como limites de aceitabilidade do serviço a seguinte orientação:

CCU - 06.01.009 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, GALVANIZADO, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 27,13/un, já com a incidência do BDI de 20,94%.

Assim, submetemos as informações e ponderações acima expostas a consideração superior, a fim de subsidiar a resposta da NOVACAP aos questionamentos apresentados pela empresa XXXX relativo ao Edital em epígrafe. Todavia, ressalta-se que os esclarecimentos deverão ser enviados para amplo conhecimento a todas as potenciais licitantes."

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 23/05/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86935574)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86935574)
[verificador= 86935574](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86935574) código CRC= **849FAF2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00031466/2021-50

Doc. SEI/GDF 86935574